

Insalubridade e Periculosidade



Insalubridade

- ▶ O que é: Trabalho insalubre é aquele realizado em condições que expõem o trabalhador a agentes nocivos à saúde acima dos limites tolerados, seja por sua natureza, intensidade ou tempo de exposição.



Insalubridade

- ▶ **Adicional salarial:** Trabalhar em condições de insalubridade assegura ao trabalhador um adicional sobre o salário mínimo da região e, se houver previsão convencional, este adicional poderá ser sobre o salário nominal. Este adicional varia de acordo com o grau de insalubridade e é de:
 - ▶ 40%, para o grau máximo;
 - ▶ 20%, para o grau médio;
 - ▶ 10%, para o grau mínimo.




- ▶ **Como funciona:** Os limites de tolerância das condições insalubres são determinados pelo Ministério do Trabalho e a caracterização da atividade insalubre, perigosa ou penosa depende da realização de perícia.



O trabalhador terá direito a este adicional enquanto estiver exercendo atividades em ambientes de condições adversas, identificadas pela perícia.

Caso as condições insalubres sejam eliminadas ou reduzidas pela adoção de medidas de segurança com o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), por exemplo, pode resultar na suspensão do adicional de insalubridade ou na redução do percentual concedido.



A trabalhadora gestante ou em período de amamentação, será, obrigatoriamente, afastada do exercício da atividade tida como insalubre, perigosa ou penosa e deixará de receber o adicional de insalubridade enquanto durar o afastamento. Além das gestantes, todos os trabalhadores que se afastarem, independentemente dos motivos, perderão o direito ao adicional no período do afastamento.



- ▶ A insalubridade e a periculosidade têm como base legal a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu Título II, cap. V seção XIII., e a lei 6.514 de 22/12/1977, que alterou a CLT, no tocante a Segurança e Medicina do Trabalho.
- ▶ Ambas foram regulamentadas pela Portaria 3.214, por meio de Normas regulamentadoras.




Insalubridade

- ▶ "– Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos."



Insalubridade

- ▶ " – A eliminação ou neutralização da insalubridade ocorrerá:
 - ▶ I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente do trabalho dentro dos limites de tolerância;
 - ▶ II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo aos limites de tolerância."
 - ▶ "Artigo 192 – O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40%, 20%, e 10% do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio ou mínimo. "
- 

Insalubridade

- ▶ A insalubridade foi regulamentada pela Norma Regulamentadora No 15, por meio de 14 anexos.
- ▶ Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foram regulamentados na Norma regulamentadora de No 06.
- ▶ Limite de Tolerância – " é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada como a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral."
- ▶ Os agentes classificam-se em: químicos, exemplo chumbo; físicos, exemplo calor; e biológicos; exemplo doenças infecto-contagiosas.




Periculosidade


- ▶ "São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aqueles que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. "
- ▶ "O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa."



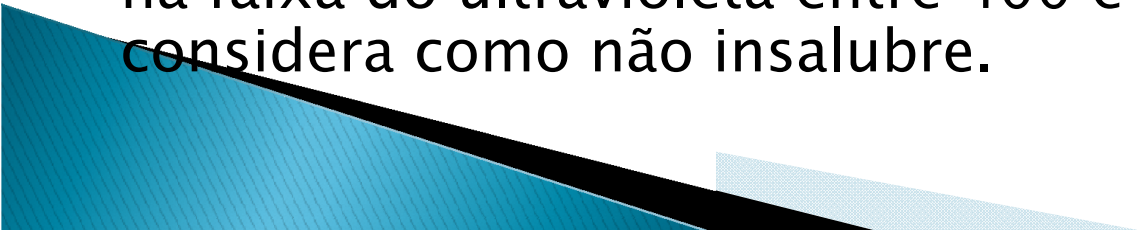
Periculosidade

- ▶ A periculosidade foi regulamentada pela Norma Regulamentadora No 16, por meio de dois anexos.
 - ▶ " Líquido inflamável é todo aquele que possui ponto de fulgor inferior a 70°C e pressão de vapor que não exceda 2,8 Kg/cm² absoluta a 37,7°C."
 - ▶ " Explosivos são substâncias capazes de rapidamente se transformarem em gases, produzindo calor intenso e pressões elevadas."
- 


Periculosidade

- ▶ O contato permanente pode se dar de maneira contínua ou intermitente.
 - ▶ A periculosidade só cessa sob o ponto de vista legal com a total eliminação do risco.
"A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de PERÍCIA a cargo de Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho, registrados no Ministério do trabalho."
 - ▶ "O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco á sua saúde ou integridade física...."
- 

Dúvidas frequentes

- ▶ O trabalho em local barulhento pode ser insalubre?
 - ▶ Só se for caracterizado um nível de ruído de no mínimo 85 decibéis, e uma exposição diária maior que 8 horas (para 85dbA).
 - ▶ O trabalhador que transita por uma área comprovadamente insalubre da empresa, faz jús ao adicional de insalubridade mesmo que não trabalhe neste local?
 - ▶ Não se for caracterizada uma eventualidade. Sim se a soma dos tempos de exposição ultrapassar o tempo de exposição previsto no limite de tolerância.
 - ▶ O trabalhador de uma discoteca que manipula " luz negra" tem direito ao adicional de insalubridade?
 - ▶ A "luz negra" é uma irradiação não ionizante que situa-se na faixa do ultravioleta entre 400 e 320 mn, a legislação a considera como não insalubre.
- 

Dúvidas frequentes

- ▶ Uma pessoa que exerce seu trabalho em posição cansativa e desgastante, sob o ponto de vista legal estaria executando um trabalho insalubre?
 - ▶ Não a posição em que se realiza determinado trabalho não se enquadra em nenhum dos anexos da Norma Regulamentadora No 15.
 - ▶ Quem trabalha em fabrica de produtos químicos deve pleitear adicional de insalubridade?
 - ▶ Só aqueles que trabalhem com agentes químicos constantes dos anexos da Norma Regulamentadora e cujo tempo de exposição, ultrapasse aos limites de tolerância.
- 

Duvidas frequentes

- ▶ É bom trabalhar em local insalubre, pois torna possível engordar os salários.
 - ▶ Este é um engano freqüentemente cometido por muitos trabalhadores e é consequência de uma legislação que permite pagar para alguém ex sua saúde a agentes nocivos.
- Todos deveriam considerar sua saúde como um bem precioso e mais valioso que qualquer outra coisa.



Dúvidas frequentes

- ▶ Que alternativas teria um empresário para minimizar os efeitos da insalubridade, proteger a saúde de seus trabalhadores e evitar que os custos inerentes ao pagamento dos adicionais e de eventuais ações trabalhistas tornem seu negócio inviável?
- ▶ Existem três tipos de soluções :
 - a) aquelas que visam efetivamente proteger a saúde do trabalhador,
 - b) alternativas que objetivam satisfazer os requisitos legais e
 - c) "solução integrada".

A primeira que é a adotada na maioria dos países do mundo, no Brasil não afasta a possibilidade de demandas trabalhistas, a segunda evita muitas porém não elimina a probabilidade de processos trabalhistas, a –"solução integrada" efetivamente protege a saúde do trabalhador, elimina em quase 90% a probabilidade de demandas trabalhistas e propicia racionalização nos custos decorrentes




Dúvidas frequentes

- ▶ Um domador de leões estaria habilitado a receber adicional de periculosidade?
- ▶ Embora haja riscos em tratar com feras, não estaria, uma vez que periculosidade refere-se a inflamáveis, explosivos, radiações ionizantes e alguns casos de trabalho como eletricidade.



Dúvidas frequentes

- ▶ Um proprietário de um auto-posto deveria pagar adicional de periculosidade aos funcionários que operam as bombas de abastecimento?
 - ▶ Deveria, pois se não o fizer, estará sujeito a multas e a processos trabalhistas, uma vez que todo funcionário que trabalha a uma distancia de até 7,5 metros da bomba, em todas as direções, está sujeito ao regime de periculosidade.
 - ▶ Fornecer capacete ao empregado minimiza a periculosidade?
 - ▶ Não existem equipamentos de segurança que minimizem a periculosidade.
- 

Dúvidas frequentes

- ▶ Como um empresário poderia reduzir os custos decorrentes do pagamento de adicional de periculosidade?
- ▶ Existem três possibilidades:
 - a) mudando de ramo de atividade;
 - b) substituindo os materiais que utiliza por outros que não sejam caracterizados como "perigosos";
 - c) evitando o "contato permanente" de seus funcionários com "agentes de periculosidade".



Dúvidas frequentes

- ▶ Existem soluções técnicas que possibilitam a minimização do "contato permanente" com materiais perigosos, e seu custo benefício é favorável?
- ▶ Sim existem alternativas técnicas (legais e éticas) que possibilitam a redução de até 50% destes custos e com baixo ou nenhum investimento, outras com investimentos possibilita a redução de até 100%. Na maioria dos casos os benefícios superam os custos.



Dúvidas frequentes

- ▶ Qual seria a melhor alternativa para o empresário, antecipar-se e implementar ações relativas a insalubridade e periculosidade ou aguardar o aparecimento de alguma reclamação?
- ▶ Sem dúvida antecipar-se. Os custos diretos e indiretos de uma reclamação trabalhista podem assumir proporções absurdas, além de propiciarem o aparecimento do efeito "dominó", situação na qual até a senhora que serve o cafezinho irá entrar com uma reclamação trabalhista reivindicando insalubridade ou periculosidade.



Dúvidas frequentes

- ▶ As alternativas para se equacionar os problemas de insalubridade e periculosidade em uma empresa, sempre são complexas e envolvem procedimentos analíticos caros e demorados?
- ▶ Não, porém são estes procedimentos complexos e caros que na maioria das vezes são apresentados ao empresário como sendo a única solução para o problema.

